

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS – GARÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 093/16/2024 – PROCESSO Nº 136.001732/2024-85

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS, da cidade de GARÇA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 508 – História (BNCC/ ETIM / Mtec / EM com Ênfases) (Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (Mtec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 4/ IVÂNIA VALIM SUSIN / 52700084X / 00361722001 / 31,63

3/ WILBERT CARDOSO RODRIGUES / 573542720 / 45234210804 / 28

6/ JEFERSON DE SOUZA ROCHA LOPES / 473689790 / 36270281800 / 19,25

7/ GABRIEL HENRIQUE DE LIRA BRÁZ / 535792013 / 45643097818 / 13

5/ RENAN FERNANDO FREITAS ARNONI / 289591016 / 32114327876 / 13

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº de INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO 1/551408765/44259277880/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ; 2/484931143/40780695844/Não atender aos requisitos de titulação;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARMANDO PANNUNZIO – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 2642/26/2024 – PROCESSO Nº 136.00159036/2024-67

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARMANDO PANNUNZIO, da cidade de SOROCABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 649 – Matemática (BNCC/ ETIM / Mtec / EM com Ênfases) (Administração Integrado ao Ensino Médio (Mtec – Programa Novotec Integrado) – Mtec-PI)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 15/ PAMELLA KAROLE ROSA RIBEIRO / 430121246 / 32924730805 / 48,25

5/ CESAR TARELLI / 236975110 / 1389509821 / 44

9/ ESTELA SHUMAMER / 25628204-3 / 27199442890 / 43

16/ CLEITON DA SILVA / 253089591 / 14748935898 / 42

1/ ADRIANO DA SILVA CAROLAN / 462420462 / 37172673883 / 40,38

17/ RENAN ROBLES HADYKAN / 281961335 / 31150064897 / 37

18/ ESDRAS REGINA BRITO DOS SANTOS / 281617958 / 28779069819 / 34

8/ RENATA GONÇALVES VIEIRA / 52952949X / 49108570876 / 19

6/ JOHNNYZETE DE OLIVEIRA DIAS / 24732255-6 / 25316945875 / 18

13/ PAMELA CRISTINA BRITO DE CAMPOS / 43986492-6 / 38035713833 / 11

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº de INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO 2/53.604.888-5/132192148851/Não atender aos requisitos de titulação ; 3/407646127/38287754895/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ; 4/488986801/34702364880/Não atender aos requisitos de titulação ; 7/565577633/45703610800/Não atender aos requisitos de titulação ; 10/280012822/22519554886/Não atender aos requisitos de titulação ; 11/342419481/38010468851/Não atender aos requisitos de titulação ; 12/417379146/29951484832/Não atender aos requisitos de titulação ; 14/45175361/31372801847/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições ;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 014/07/2024, PROCESSO Nº 136.00056507/2024-86

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 02/10/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA, da cidade de SANTO ANDRÉ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), TORNAM SEM EFEITO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2, publicado no DOE de 24/09/2024, Seção III, pág. 145, por motivo de os candidatos não terem sido avisados por e-mail sobre a convocação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI – JUNDIÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 042/25/2024, PROCESSO Nº 136.00136992/2024-71

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 27/09/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI, da cidade de JUNDIÁ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), TORNAM SEM EFEITO O EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL publicado no DOE de 23/09/2024, Seção III, pág. 197, por equívoco na elaboração da lista de classificação final.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/42/2024 – PROCESSO Nº 136.00137653/2024-10

DESPACHO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE 23/09/2024

O presidente da Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 006/42/2024, da ETEC Polivalente de Americana, à vista do disposto no item 13.1 do Capítulo VII do referido Edital, REQUER ao candidato SOLANGE CUNHA PIACENTINI, RG 293949190, inscrito sob nº 2, o encaminhamento de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

O documento deverá ser encaminhado, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente à publicação deste Despacho, para o e-mail e067adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto de e-mail DÚVIDAS AFERIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/42/2024.

O candidato que deixar de encaminhar o documento para fins de comprovação de ascendência, será considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº064/21/2024 – PROCESSO Nº 136.00068396/2024-51.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 20, DE 10/09/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), a seguir Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares CRISTIAN COSTA SANTOS, RG: 30317762-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. LUCIANA PEREIRA FOSSA, RG: 30536603, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (Especialista).

GLAUCO MASSATI HAMANAKA, RG: 22604772-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes RUBENS FERRARESI, RG: 19667785-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ROBSON ELIAS BUENO, RG: 23912116-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º - Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

KELLI DA SILVA GOMES, RG: 33059500-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 186/17/2024, PROCESSO Nº 136.00148451/2024-95

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 03/10/2024

O Diretor da Etec Terеза Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira, da cidade de São Paulo, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, DEFERE o recurso interposto por WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO, RG 26.103.340-2, inscrito sob nº 18

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/42/2024 – PROCESSO Nº 136.00137653/2024-10

DESPACHO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE 23/09/2024

O presidente da Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 006/42/2024, da ETEC Polivalente de Americana, à vista do disposto no item 13.1 do Capítulo VII do referido Edital, REQUER ao candidato SOLANGE CUNHA PIACENTINI, RG 293949190, inscrito sob nº 2, o encaminhamento de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

O documento deverá ser encaminhado, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente à publicação deste Despacho, para o e-mail e067adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail DÚVIDAS AFERIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/42/2024.

O candidato que deixar de encaminhar o documento para fins de comprovação de ascendência, será considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº064/21/2024 – PROCESSO Nº 136.00068396/2024-51.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 20, DE 10/09/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), a seguir Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares CRISTIAN COSTA SANTOS, RG: 30317762-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. LUCIANA PEREIRA FOSSA, RG: 30536603, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (Especialista).

GLAUCO MASSATI HAMANAKA, RG: 22604772-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes RUBENS FERRARESI, RG: 19667785-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ROBSON ELIAS BUENO, RG: 23912116-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º - Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

KELLI DA SILVA GOMES, RG: 33059500-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

KELLY PEREIRA DOS SANTOS, RG: 39049091-X, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

EDSON NICOLAU VARGAS, RG: 11662033-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 21, de 22/05/2024, publicada no DOE de 24/05/2024.

ETEC João Belarmino - Amparo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 067/18/2024, PROCESSO Nº 136.00139881/2024-63

DESPACHO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE 23/09/2024

O presidente da Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 067/18/2024, da ETEC João Belarmino, à vista do disposto no item 13.1 do Capítulo VII do referido Edital, REQUER ao candidato ANA CLARA ALCANTARA CARDIM, RG 55698142X, inscrito sob nº 04, o encaminhamento de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

O documento deverá ser encaminhado, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente à publicação deste Despacho, para o e-mail e067adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto de e-mail DÚVIDAS AFERIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 067/18/2024.

O candidato que deixar de encaminhar o documento para fins de comprovação de ascendência, será considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

ETEC João Belarmino - Amparo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 067/19/2024, PROCESSO Nº 136.00139881/2024-63

DESPACHO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE 23/09/2024

O presidente da Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 067/19/2024, da ETEC João Belarmino, à vista do disposto no item 13.1 do Capítulo VII do referido Edital, REQUER ao candidato ANA CLARA ALCANTARA CARDIM, RG 55698142X, inscrito sob nº 04, o encaminhamento de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

O documento deverá ser encaminhado, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente à publicação deste Despacho, para o e-mail e067adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto de e-mail DÚVIDAS AFERIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 067/19/2024.

O candidato que deixar de encaminhar o documento para fins de comprovação de ascendência, será considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/38/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO): 5416 – Planejamento Empresarial (para a Habilitação Administração)(Administração)

Instruções Especiais 1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublicos.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I

O Diretor da Escola Técnica Estadual Professor André Bogasian, designado nos termos do Despacho 200/2024 - URH, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN, situada na RUA ELTON SILVA, 140, CENTRO, JANDIRA, SP.

AO candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 2457 – Sistema Tributário Nacional(Serviços Jurídicos)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF 2/ WAGNER LUIS DOS SANTOS / 205672347 / 07854485860

3/ ROSANGELA DUARTE MACHADO OLIVEIRA / 243795713 / 24624975871

10/ CLAUDIO APARECIDO DA SILVA / 183183678 / 08586680842

12/ RENAN RODRIGUES FORTES / 544497223 / 43258585806

16/ RENATO PEREIRA SILVA / 32125362-0 / 28168628870

19/ WARRLEN DE JESUS LIMA / 1450498337 / 04084880507

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 3/ ROSANGELA DUARTE MACHADO OLIVEIRA / 243795713 / 24624975871 / 43

13/ ARTUR FRANCO BUENO / 113700106 / 09136922803 / 41

19/ WARRLEN DE JESUS LIMA / 1450498337 / 04084880507 / 29,75

6/ DORIS RAMPAZZO / 7947206 / 951461808448

18/ ANA LUIZA TRAGUETA DE DEUS / 386680255 / 42334593877 / 23,25

9/ RONALDO DE OLIVEIRA JARNYK / 26.725.956-6 / 182.706.36886 / 22

7/ ABAIS ANDRADE DE SOUZA / 22380108 / 95237755291 / 19

14/ ANDRÉO NUNES DA SILVA / 32.574.505-5 / 2812744800 / 19

2/ WAGNER LUIS DOS SANTOS / 205672347 / 07854485860 / 18,63

16/ RENATO PEREIRA SILVA / 32125362-0 / 28168628870 / 18,50

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos Temas:

Competências dos tributos: federal, estadual e municipal; Infrações e sanções tributárias;

Sistemas e princípios constitucionais tributários.

Duração máxima da aula: 15 minutos

Data: 16/10/2024

Horário: 14:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 10 (dez) primeiros classificados, bem como aqueles que empatam na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 5/ ÉVERTON MONTEIRO DE SOUZA / 46.624.495-2 / 3919041825 / 17

1/ LUIS ROGERIO BARROS / 26560641X / 14381457803 / 16

12/ RENAN RODRIGUES FORTES / 544497223 / 43258585806 / 14,75

10/ CLAUDIO APARECIDO DA SILVA / 183183678 / 08586680842 / 12,50

4/ ALINE VILLALBA ZARDETTO / 156676291 / 28103834807 / 11,75

11/ GUSTAVO DE OLIVEIRA CORREA / 509755053 / 0531042111 / 6

15/ GENILSON VIEIRA DE CARVALHO / 397919860 / 29464982802 / 6

* * * * *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS

CLASSE DESCENTRALIZADA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZULMIRA CAMPOS

PROCESSO

deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regulamento Comum das Admissões Técnicas Estaduais do CEEETS, aprovado pela Deliberação CEEETS 3/2013 (ANEXO I deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quatrocentos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de reposo semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal está sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEEETS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEEETS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de Titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constam do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido em bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

h) As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 22/10/2024 até às 23h59 de 05/11/2024.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br;

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SEL. PARA DOCENTES > INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazer-ló, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado à Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br;

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e122op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 122/38/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se refere o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2021.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo II deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2019).

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado o Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPP1) / MCPP1

onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPP1 = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada: a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP1 (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPP1 = (1 + PD) * NSCPPI

onde:

NFCPP1 = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e122op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 122/38/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos prazos estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente o pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de eliminação e classificação:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição diferenciada.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br;

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participação da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) dias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo o ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Dirigeur da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor de Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuada no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/ pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

3.4. Atribuir-se-á a nota 0 (zero) ao candidato que:
a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.
4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
b) O não comprometimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 406 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável sem necessidade por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres /ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentação previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37º da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e122op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 122/38/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos interpostos e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 22/10/2024 à 05/11/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 07/11/2024 à 18/11/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/deferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 11/11/2024 à 02/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 13/11/2024 à 04/12/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 14/12/2024 à 05/12/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 18/11/2024 à 09/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de:
Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de:
Licenciatura, de acordo com o relacionamento no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionamento na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionamento na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":
Portador de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular 5416 – Planejamento Empresarial (para a Habilitação Administração) (Administração):

Administração; Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração da Informação; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração de Transportes; Administração – Habilitação em Administração Financeira; Administração – Habilitação em Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração – Habilitação em Administração Hoteleira; Administração – Habilitação em Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Pública; Administração – Habilitação em Administração Rural; Administração – Habilitação em Agronegócios; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração em Finanças e Controladoria; Administração – Habilitação em Gestão de Agronegócios; Administração – Habilitação em Gestão de Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Gestão de Empresas; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de Marketing; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Negócios; Administração – Habilitação em Hotelaria e Turismo; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Mercadologia; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Administração – Habilitação em Negócios Internacionais; Administração – Habilitação em Recursos Humanos; Administração – Habilitação em Sistema(s) de Informação; Administração – Habilitação em Transporte e Logística; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Agronegócios; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Negócios; Administração de(em) Recursos Humanos; Administração em Agronegócios; Administração Geral; Administração Geral – Ênfase em Marketing; Administração Pública; Ciências Administrativas; Ciências Contábeis; Ciências Contábeis e Atuárias; Ciências Econômicas; Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional; Ciências Econômicas e Administrativas; Ciências Gerenciais; Ciências Gerenciais e Orçamentárias; Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis;

Comércio Exterior e Negócios Internacionais; Contabilidade ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Economia; Gestão de Políticas Públicas; Marketing; Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Comércio Exterior; Tecnologia em Comércio Internacional; Tecnologia em Gestão Comercial; Tecnologia em Gestão da Produção; Tecnologia em Gestão da(de) Produção Industrial; Tecnologia em Gestão de Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão de Logística e Transporte Multimodal; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Processos Empreendedores; Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Tecnologia em Gestão e Marketing de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing e Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Estratégica das Organizações – Foco em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Logística; Tecnologia em Logística e Transportes; Tecnologia em Logística Empresarial; Tecnologia em Marketing; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica; Tecnologia em Planejamento e Programação Econômica; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Produção Industrial; Tecnologia em Produção Publicitária; Tecnologia em Recursos Humanos;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E-mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 122/8/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita. Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos, Pede deferimento. Em _____/_____/_____

Assinatura do candidato ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

- 1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADEMICA - Relacionada a área/invinculada ao componente curricular Tip(s): Doutorado: 12 pontos. Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. - Em outra área Tip(s): Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR - Relacionada a área/invinculada ao componente curricular Tip(s): Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA Tip(s): Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (gradação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSION – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestualidade), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, coerência gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 1. Currículo atualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade). 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade). 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade). 6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade) e cópia das declarações de nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG. 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF. 13. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil. 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem: 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações. 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovante de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59 REGIONAL DE METROPOLITANA DE CAMPINAS (REF. EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022)

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00001

A Unidade de Recursos Humanos do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA (s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitado(s) no CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2022, para preenchimento do emprego público de Analista de Suporte e Gestão (Bibliotecário), nos termos do item 11.3 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições, mediante admissão, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime da CLT, a comparecer(em) no dia 11/10/2024, no horário das 09:00 às 15:00 horas, para manifestar(em) interesse pela(s) vaga(s) da(s) unidade(s) especificada(s) no presente edital.

O local estipulado para manifestação de interesse pela(s) vaga(s) é:

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO ENDEREÇO: AVENIDA OROSIMBO MAIA Nº 2600 BAIRRO: VILA ESTANISLAU – CEP: 13024-045 – CIDADE: CAMPINAS

O candidato convocado deverá comparecer munido de documento original com foto e deverá apresentar/entregar os documentos comprobatórios solicitados no item 12.3 do Capítulo XII do Edital de Abertura na data da manifestação de interesse na vaga.

O candidato que não apresentar/entregar os documentos comprobatórios na data da manifestação de interesse na vaga, terá exaurido os direitos decorrentes da respectiva convocação.

O não comparecimento do candidato em data, horário e local estabelecidos neste Edital, bem como a recusa à admissão ou se admitido e deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da respectiva convocação.

A convocação dos candidatos habilitados far-se-á rigorosamente por ordem de classificação regional e as admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

NÚMERO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS – 9 – Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO REGIONAL 34.00019-0/IRINACE DE MENDONÇA VIEIRA/458959110/37888...J62

147.00036-0/SAMIRAPESSOA/39520448/37522...J63 VAGA DISPONÍVEL NA(S) SEGUINTE(S) UNIDADE(S): LOCAL: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROF. ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

NÚMERO DE VAGA A SER PREENCHIDA – 1 LOCAL: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CAROLINO DA MOTA E SILVA – ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

NÚMERO DE VAGA A SER PREENCHIDA – 1 LOCAL: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BELARMINO – AMPARO

NÚMERO DE VAGA A SER PREENCHIDA – 1 LOCAL: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

NÚMERO DE VAGA A SER PREENCHIDA – 1 LOCAL: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARNALDO PEREIRA CHEREGATIL – AGUAL

NÚMERO DE VAGA A SER PREENCHIDA – 1 LOCAL: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANNATTO – ITAPIRA

NÚMERO DE VAGA A SER PREENCHIDA – 1 LOCAL: FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO – ITAPIRA

NÚMERO DE VAGA A SER PREENCHIDA – 1 LOCAL: FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSORA MARIA EUNICE AMADEO DE ALMEIDA – ITATIBA

NÚMERO DE VAGA A SER PREENCHIDA – 1 LOCAL: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE BRAGANÇA PAULISTA – BRAGANÇA PAULISTA

NÚMERO DE VAGA A SER PREENCHIDA – 1 CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60 REGIONAL DA REGIÃO CENTRAL (REF. EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022)

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00001

A Unidade de Recursos Humanos do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA (s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitado(s) no CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2022, para preenchimento do emprego público de Analista de Suporte e Gestão (Bibliotecário), nos termos do item 11.3 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições, mediante admissão, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime da CLT, a comparecer(em) no dia 11/10/2024, no horário das 09:00 às 15:00 horas, para manifestar(em) interesse pela(s) vaga(s) da(s) unidade(s) especificada(s) no presente edital.

O local estipulado para manifestação de interesse pela(s) vaga(s) é:

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBITINGA ENDEREÇO: RUA ROSALBINO TUCCI Nº 431 BAIRRO: CENTRO – CEP: 14940-088 – CIDADE: IBITINGA

O candidato convocado deverá comparecer munido de documento original com foto e deverá apresentar/entregar os documentos comprobatórios solicitados no item 12.3 do Capítulo XII do Edital de Abertura na data da manifestação de interesse na vaga.

O candidato que não apresentar/entregar os documentos comprobatórios na data da manifestação de interesse na vaga, terá exaurido os direitos decorrentes da respectiva convocação.

O não comparecimento do candidato em data, horário e local estabelecidos neste Edital, bem como a recusa à admissão ou se admitido e deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da respectiva convocação.

A convocação dos candidatos habilitados far-se-á rigorosamente por ordem de classificação regional e as admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

O Preenchimento das vagas oferecidas no presente Edital obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

NÚMERO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS – 1 – Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO REGIONAL 49.00060-7/MATÁLIA CRISTINA LOREVI-CE/458418870/38369...J9

271.00013-9/MARIANEDESOUZA/48239514X/40971...J10 49.00083-8/ GLORIA CAITANO ROZETI - /265030559/17860...J-11

49.00007-3/ JULIANA BUZINARO ANDRIKONIS/55569348X/44783...J12

VAGA DISPONÍVEL NA(S) SEGUINTE(S) UNIDADE(S): LOCAL: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VER E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA – IBITINGA

NÚMERO DE VAGA A SER PREENCHIDA – 1 CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61 REGIONAL DE MARILÍIA (REF. EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022)

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00001

A Unidade de Recursos Humanos do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA (s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitado(s) no CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2022, para preenchimento do emprego público de Analista de Suporte e Gestão (Bibliotecário), nos termos do item 11.3 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições, mediante admissão, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime da CLT, a comparecer(em) no dia 11/10/2024, no horário das 09:00 às 15:00 horas, para manifestar(em) interesse pela(s) vaga(s) da(s) unidade(s) especificada(s) no presente edital.

O local estipulado para manifestação de interesse pela(s) vaga(s) é:

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR LUIZ CÉSAR COU TO ENDEREÇO: RODOVIA SPV 052 - ANTONIO FARINASSO - SIN BAIRRO:RURAL CIDADE:QUATÁ CEP:19780-000

O candidato convocado deverá comparecer munido de documento original com foto e deverá apresentar/entregar os documentos comprobatórios solicitados no item 12.3 do Capítulo XII do Edital de Abertura na data da manifestação de interesse na vaga.

O candidato que não apresentar/entregar os documentos comprobatórios na data da manifestação de interesse na vaga, terá exaurido os direitos decorrentes da respectiva convocação.

O não comparecimento do candidato em data, horário e local estabelecidos neste Edital, bem como a recusa à admissão ou se admitido e deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da respectiva convocação.

A convocação dos candidatos habilitados far-se-á rigorosamente por ordem de classificação regional e as admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

O Preenchimento das vagas oferecidas no presente Edital obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

NÚMERO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS – 1 – Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO REGIONAL 114.00133-8/ SUELI DE MELO SEGATELLI/ 126005938/61792...J14

144.00128-4/ CARINA MENDES BARBOZA/309961725/30303...J16

283.00012-7/ VITOR SHIGERU SHIDA/ 444115043/43275...J17

2554.00024-3/ DENISE CRISTINA BELAMI/ 444.00109-0/ DOUGLAS DA CIRCUNSCISAO SANCHES/430965989/45005...J19

VAGA DISPONÍVEL NA(S) SEGUINTE(S) UNIDADE(S): LOCAL: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR LUIZ CÉSAR COU TO – QUATÁ

NÚMERO DE VAGA A SER PREENCHIDA – 1

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

Coordenadoria de Administração Geral

Edital RH 454/2024 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATADO Em virtude da desistência do(a) 13º classificado(a) na lista de ampla concorrência, a Coordenadoria de Administração Geral da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 013/2024 de Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO, convoca EDUARDO PRIGENZI MOURA SALES (14º classificado(a) na lista de ampla concorrência) a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (email: rhsaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia seguinte ao da presente publicação, munido(a) da documentação comprobatória completa discriminada no Edital RH 07/2023 de Abertura do Concurso Público para a função de Procurador, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser(em) considerado(s) desistente(s) do concurso público.

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA EDITAL CEBIMar/009/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Egrégia Congregação do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, em sua 495ª reunião ordinária, realizada no dia 27/09/2024, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 18/09/2024, indicou o candidato Augusto Alberto Valero Flores para preencher o cargo/cargo nº 1028090 de Professor Titular junto à Divisão de Ensino e Pesquisa, na área de conhecimento "Biologia Marinha", conforme Edital CEBIMar/004/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 18/10/2023.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Mario Cesar Cardoso de Pinna, Professor Titular da Universidade de São Paulo – MZ/USP; Gustavo Quevedo Romero, Professor Titular da Universidade Estadual de Campinas – IB/UNICAMP; Ina de Souza Nogueira, Professora Titular da Universidade Federal de Goiás - ICB/UFG; Renato Cesar Pereira, Professor Titular da Universidade Federal Fluminense - UFF; Abílio Soares Gomes, Professor Titular da Universidade Federal Fluminense – UFF.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES PORTARIA INTERNA EACH 021/2024 de 07.08.2024

Designação de Monitoria Voluntária O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP), de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Designar os alunos (as): I. Eduardo Vieira Vilaronga, nº USP 13656329, RG: 550009322 e CPF: 435.345.228-26

II. Hugo Ramalho de Souza, nº USP 13656354, RG: 3942197 - SEDS/PB - CPF: 700.250.494-02

III. João Victor Ferreira Otero, nº USP 13716913, RG: 154269339-SSP/PBR e CPF: 133.017.659-63

IV. Luiz Fernando Padilha Rodrigues Filho, nº USP 13656510, RG: 142250837-SSP/PBR e CPF: 131.207.119-26

V. Samira do Mello Farah, nº USP 14561312, RG: 62.885.812-7-SSP/SP e CPF: 524.975.548-89

VI. Marcelo de Almeida Moraes, nº USP: 14593972, RG: 571511624 - SSP/SP e CPF: 396.728.358-50

VII. Sofia Barbosa Henrique, nº USP: 13656361, RG: 1286945 - SSP/PT e CPF: 077.310.171-33

Do curso de Bacharelado em Biotecnologia para a função de monitores (as) voluntários (as) da disciplina ACH5511 - Cálculo I sob a supervisão do Prof. Dr. Antônio Calixto de Souza Filho, no período de Março a Julho de 2024.

Artigo 2º - Designar as alunas: I. Cinthia Macedo Santana, nº USP: 11207032, RG: 53.626.380-2 e CPF: 528.219.498-80

II. Samira da Silva Góes, nº USP 11925200, RG: 57.760.921-X e CPF: 471.980.919-0

Do curso de Bacharelado em Obsterícia, para a função de monitoras voluntárias da disciplina ACH5027- Estágio Curricular Integrado I sob a supervisão da Profa. Dra. Dora Mariela Salcedo Barrientos, no período de agosto a dezembro de 2024.

Artigo 3º - Designar a aluna Isabel Fantine da Silva, nº USP 14579558, RG 68.093.200-8 e CPF: 702.689.599-0, aluna do curso de Bacharelado em Têxtil e Moda, para a função de monitora voluntária da disciplina ACH2564 - Tecnologia da Confeção I, sob a supervisão da Profa. Dra. Francisca Dantas Mendes, no período de Março a Julho de 2024.

São Paulo, 07 de Agosto de 2024 Prof. Dr. Ricardo Ricci Vivinha Diretor

Escola de Artes, Ciências e Humanidades Universidade de São Paulo

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES PORTARIA INTERNA EACH 022/2024 de 15.08.2024

Designação de Monitoria Voluntária O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP), de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Designar a aluna Veronica Paulino Silva, nº USP 12524914, RG: 398718787 e CPF: 423.346.048-28 do curso de Bacharelado em Obsterícia para a função de monitora voluntária da disciplina ACH832 - Fundamentação do processo de cuidar I sob a supervisão da Profa. Dra. Marietela Belletti Mutt Urasski, no período de Agosto a Dezembro de 2024.

Artigo 2º - Designar a aluna Amanda Pimenta, nº USP 13751058, RG: 520073605 e CPF: 500.215.368-21 do curso de Bacharelado em Obsterícia para a função de monitora voluntária da disciplina ACH5005 - Fundamentos biológicos em obsterícia sob a supervisão da Profa. Dra. Gabriela Salim de Castro, no período de Agosto a Dezembro de 2024.

Artigo 3º - Designar o aluno David Guilherme Andriotto Gonçalves, nº USP 12678840, RG: 582052622 e CPF: 478.424.018-70 do curso de Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas para a função de monitor voluntário da disciplina ACH3554 - Estado, Burocracia e Políticas Públicas sob a supervisão da Profa. Dra. Cecília Olivieri, no período de Agosto a Dezembro de 2024.

Artigo 4º - Designar a aluna Maria Antonia Marques de Souza de Medeiros, nº USP 13645313, RG: 389718117 e CPF: 358.794.368-02 do curso de Bacharelado em Gestão Ambiental para a função de monitora voluntária da disciplina ACH1063 - Ambiente Aquático sob a supervisão do Prof. Dr. Luis César Schiesari, no período de Março a Julho de 2024.

Artigo 5º - Designar a aluna Jaqueline Teixeira Alves, nº USP 13727867, RG: 38.575.612-4 e CPF: 358.244.398-18 do curso de Bacharelado em Gestão de Ambiente para a função de monitora voluntária da disciplina ACH1033 - Ecologia sob a supervisão do Prof. Dr. Luis César Schiesari, no período de Março a Julho de 2024.

São Paulo, 15 de Agosto de 2024 Prof. Dr. Ricardo Ricci Vivinha Diretor

Escola de Artes, Ciências e Humanidades Universidade de São Paulo

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES PORTARIA INTERNA EACH 030/2024 de 02.10.2024

Designação de Monitoria Voluntária O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP), de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Designar a aluna Beatriz Rodrigues Spagnol, nº USP 11791891, RG: 596245221 e CPF: 494.499.998-48 do curso de Bacharelado em Obsterícia para a função de monitora voluntária do Projeto PUB (vertente Pesquisa): "O USO DO DISCO INSTRUCIONAL DO MANEJO DA HEMORRÓIDA POS-PARTO EM HOSPÍTAIS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO" sob a supervisão da Profa. Dra. Natália Matos Araújo de Carvalho, no período de Setembro de 2024 a Agosto de 2025.

Artigo 2º - Designar a aluna Sarah Gabrielly Domingues Lopes, nº USP 15488090, RG: 587181746 e CPF: 427.897.628-30 do curso de Bacharelado em Obsterícia para a função de monitora voluntária do Projeto PUB (vertente Pesquisa) "Nº 1695": "PODCAST: OS SENTIDOS DA DOR NO PARTO" sob a supervisão do Prof. Dr. Edmilson Antunes de Campos, no período de Setembro de 2024 a Agosto de 2025.

Artigo 3º - Designar a aluna Bruna Silva de Santana, nº USP 11865767, RG: 52.933.904-3 e CPF: 496.253.958-22 do curso de Bacharelado em Obsterícia para a função de monitora voluntária do Projeto 1019: RITUAIS DE MORTE E LUTO PERINATAL EM MULHERES PERIFÉRICAS DA CIDADE DE SÃO PAULO sob a supervisão do Prof. Dr. Edmilson Antunes de Campos, no período de Setembro de 2024 a Agosto de 2025.

Artigo 4º - Designar a aluna Luiza Aparecido da Silva, nº USP 14669829, RG: 522144226 e CPF: 406.756.768-51 do curso de Bacharelado em Obsterícia para a função de monitora voluntária da disciplina ACH5008 - Ética e Legislação Profissional sob a supervisão da Profa. Dra. Edmilson Antunes de Campos, no período de Agosto a Dezembro de 2024.

Artigo 5º - Designar a aluna Gabriella Manari Carvalho Fonseca, nº USP 10817239, RG: 531.98821-1, CPF: 489.770.819-40 do curso de Bacharelado em Gestão Ambiental para a função de monitora voluntária da disciplina ACH1012 - Psicologia, Educação e Temas Contemporâneos sob a supervisão da Profa. Dr. Luis Paulo de Carvalho Pias, no período de Agosto a Dezembro de 2024.

São Paulo, 02 de Outubro de 2024 Prof. Dr. Ricardo Ricci Vivinha Diretor

Escola de Artes, Ciências e Humanidades Universidade de São Paulo

ESCOLA DE ENFERMAGEM EDITAL ATAE E 066/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Ad referendum do Conselho Técnico e Administrativo da EE - CTA, em 03/10/2024, a Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que estarão abertas por 20 dias, no período das 09h (horário de Brasília) do dia 10/10/2024 às 16h (horário de Brasília) do dia 29/10/2024 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 03 (três) docentes por prazo determinado, sendo 01 vaga reservada aos pretos, pardos e indígenas, conforme disposto na Resolução nº 8.434/2023, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.686,58, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.920,77, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 1.298,44, referência mês de maio de 2024, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Orientação Profissional - ENQ, na Área de Gerenciamento e formação de recursos humanos em enfermagem, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

I. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Enfermagem da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

II. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link: https://udgportal.usp.br/gadmissao, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial; II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova que é e portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.